



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 67

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

ÁREA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 Gerência de Contabilidade e Controle

BALANÇO PATRIMONIAL
 1.º Semestre de 1978

(De acordo com o Decreto n.º 80.421, de 28.09.77)

A T I V O			P A S S I V O		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Disponível			Restos a Pagar:		
Caixa	162.081,47		Administração	141.100.804,88	
Bancos, Correspondentes e Outros	<u>2.319.308.939,71</u>	2.319.471.021,18	Despesas de Operações	<u>778.907.272,52</u>	920.008.077,40
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
Bens Móveis	81.743.709,64		Dívida Fundada Interna		
Bens Imóveis	1.001.072.439,61		Em Títulos		
Depreciações	<u>(46.612.185,53)</u>	1.036.203.963,72	Por Contrato		
Créditos	198.460.660.559,61		Dívida Fundada Externa		
Prov. p/Riscos de Créditos	<u>(1.035.046.785,92)</u>	197.425.613.773,69	Por Contrato		
Valores Diversos	<u>42.849.115.301,74</u>	241.310.933.039,15	SOMA DO PASSIVO REAL ...		
SOMA DO ATIVO REAL ...			243.630.404.060,33		
ATIVO COMPENSADO			PASSIVO COMPENSADO		
Valores de Terceiros	97.309.748.611,36		Contrapartida de Valores de Terceiros		
Diversos	<u>105.325.750.387,15</u>	202.635.498.998,51	Diversos		
TOTAL GERAL Cr\$			<u>446.265.903.058,84</u>		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1978

MARCOS FERREIRA VIANNA
 Presidente

LUIS CARLOS S.S. RODRIGUES
 Diretor

ALBERTO DOS SANTOS ABRAO
 Diretor

APOLÔNIO JOSÉ S. DE OLIVEIRA
 Diretor

ROBERTO PROCÓPIO DE LIMA NETO
 Diretor

GILVAN DE OLIVEIRA ARRVEDO
 Diretor

AMILCARO DE LIMA PUCINI
 Superintendente da
 Área de Finanças

ROBERTO MOVIS BOZEMO
 Gerente da
 Departamento Financeiro

JOSÉ ALEXANDRE FOSTER
 Gerente de Contabilidade e Controle
 Contador CRC-RJ 8761.9 - CPF 001541217/20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual

Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00
-------------	-------------	-------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Decisão nº Dir. 045-79 de 14 de março de 1979

Requerente — Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC
Assunto — Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, do exercício de 1978.

Origem dos Recursos
Referência — Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras — Parecer Dir. 1-01-79, de 12.3.79.

Reunião de 14.3.79

Após endossar o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, do exercício de 1978, da subsidiária Integral Mecânica Bras-

leira S. A. — EMBRAMEC, na forma da legislação em vigor.

Marcos Pereira Vianna, Presidente. —
Alberto dos Santos Abade, Diretor. —
Luís Carlos S. S. Rodrigues, Diretor. —
Givan de Oliveira Assvedo, Diretor. —
Roberto Lima Netto, Diretor. — Affonso Guerreiro de Oliveira, Diretor.

Certidão

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 3.518.

Brasília, 29 de março de 1979. — Wal-
dyr Pezoto, Secretário-Geral.
(Nº 03277 — 3.4.79 — Cr\$ 150,00).

Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 86 DE 23 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração, a partir de 19 de dezembro de 1978, a ADALICIO MAGALHÃES LIMA, do cargo de Agente de Estatística, nível 14.C, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, extinto, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado da Bahia).

Eurico de Andrade Neves Borba

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 19 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XX das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara cancelado o registro de "Auditor Independente - Pessoa Física", na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, do Contador ROGÉRIO DA COSTA PFALTZGRAFF.

Roberto Teixeira da Costa
PRESIDENTE

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XX das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara cancelado o registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" na Comissão de Valores Mobiliários para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, da sociedade ARGUS - Auditoria e Assessoramento Contábil S/C Ltda.

Roberto Teixeira da Costa
PRESIDENTE

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários e autorizados a exercer a atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs. 6.385/76 e 6.404/76, os auditores independentes a seguir relacionados:

Auditores Independentes - Pessoa Física

Francisco Emílio Leitão Laquintinie
Rio de Janeiro - RJ

Jerônimo Beccari
 São Paulo - SP
 Maria da Piedade Ribeiro Lima
 Goiânia - GO
 Edmundo Kretly
 São Paulo - SP

Homero de Souza Almeida
 São Paulo - SP.
 Roberto Teixeira da Costa
 PRESIDENTE

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos itens VIII e XXIX das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrado com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385/76 e 6.404/76, o Auditor Independente - Pessoa Jurídica a seguir relacionado:

- Nova denominação
 - . DELFA - Auditores Independentes S/C
São Paulo - SP.
- Anterior denominação
 - . DELFA - Auditores Ltda.
São Paulo - SP.

Roberto Teixeira da Costa
 PRESIDENTE

Ofício nº 577/79

**MINISTÉRIO
 DOS TRANSPORTES
 SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5925 - SERVIÇO DE CHATAS-TANQUE NO PORTO DE SANTOS
 TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77;

Considerando a decisão do Conselho Interministerial de Preços, em Sessão de 14.03.79, RESOLVE:

Adotar a anexo tabela de preços para o transporte de derivados do petróleo, através de chatas-tanque, no porto de Santos (SP).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5537.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 1979.

JÓÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
 Superintendente

ANEXO A-RESOLUÇÃO Nº 5925

PORTO DE SANTOS

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, ATRAVÉS DE CHATAS-TANQUES

Em Cr\$/t.	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO DO TRANSPORTE
Transporte de derivados do petróleo dos terminais das empresas distribuidoras para o abastecimento dos navios	
Por tonelada	68,47

OBS.: A taxa mínima de transporte é de 100 (cem) toneladas.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5926 - SERVIÇOS DE CHATAS-TANQUE NO PORTO DE PARANAGUÁ
 TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77;

Considerando a decisão do Conselho Interministerial de Preços, em Sessão de 14.03.79, RESOLVE:

Adotar a anexo tabela de preços para o transporte de derivados do petróleo, através de chatas-tanque, no porto de Paranaguá (PR).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5538.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 1979.

JÓÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
 Superintendente

ANEXO A-RESOLUÇÃO Nº 5926

PORTO DE PARANAGUÁ

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, ATRAVÉS DE CHATAS-TANQUE

Em Cr\$/t	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO DO TRANSPORTE
Transporte de derivados do petróleo dos terminais das empresas distribuidoras para abastecimento de navios	
Por tonelada	54,97

OBS.: A taxa mínima de transporte é de 100 (cem) toneladas.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAB

Portaria n.º 142 de 2 de abril de 1979

Nº 5927

BACIA DO SUDESTE - FRETE PARA DERIVADOS DO PETRÓLEO NA LAGOA DOS PATOS

Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974.

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77;

Considerando o disposto na Sessão do Plenário de 14/03/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar os valores abaixo, como frete líquido, para o transporte de derivados do petróleo na Lagoa dos Patos:

De Canaas para Rio Grande	
Por tonelada	Cr\$ 190,40
De Rio Grande para Petotas	
Por tonelada	Cr\$ 31,70

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5608.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 1979.

JÓÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria n.º 140 de 2 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado Substituto da Delegacia desta Superintendência em Pernambuco, BENEDITO ALÍRIO MORAES DE MELO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de uma máquina de franquear correspondência, a ser firmado com a "FITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA", representada em Recife pela firma "MULTIMAQ LTDA", estabelecida à Av. Visconde de Suassuna nº 665, Recife (PE), tornando em efeito a Portaria SUNAB nº 73, de 5/03/79, publicada no DOU de 12/03/79, de acordo com o processo SUNAB nº 8.502/78.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 141 de 2 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência no Maranhão, TALMA STAD DE BRITO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância das dependências da Delegacia, a ser firmado com a "ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA", estabelecida à rua Oswaldo Cruz nº 76, sala 202, São Luís (MA), de acordo com o processo SUNAB nº 1.104/79.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 142 de 2 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência no Maranhão, TALMA STAD DE BRITO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação dos serviços de manutenção das máquinas de escrever, somar e calcular da Delegacia, a ser firmado com a "ASTEMA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO", estabelecida à rua João Vital de Matos nº 109-B, São Luís (MA), de acordo com o processo SUNAB nº 1.104/79.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 143 de 2 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência em Roraima, JORGE DA ROCHA E SILVA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "EXPANSÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA", estabelecida à Av. Benjamin Constant nº 911-E, Boa Vista (RR), de acordo com o processo SUNAB nº 2.475/79.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 149 de 3 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item I do artigo 102 da Constituição, a partir de 16.02.79, ANASTÁCIO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 2.102.264, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 150 de 3 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, RONALD LANZILLOTTI, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Manutenção e Assistência Técnica dos aparelhos intercomunicadores BRASIFONE, a ser firmado com a UNITEL - APARELHOS DE INTERCOMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida à Rua do Acre nº 47 - sala 416 - Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 1.517/79.

GLAUCO CARVALHO

Delegacia em São Paulo

PORTARIA DESP Nº 3 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Artigo 8º e seu parágrafo, do Regimento Interno da SUNAB, bem como os termos da Portaria SUNAB nº 703, de 05 de novembro de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR SANTA FERREIRA GIL ALOIA, Datilógrafa, CLT-LT-SA-802.2, para exercer os encargos de Substituta do Chefe do Setor de Material e Patrimônio da DESP, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

RUBENS BAGGIO DOS SANTOS
Delegado Substituto

Delegacia de Pernambuco

PORTARIA nº29/DEPE, DE 09 DE MARÇO DE 1979

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - (SUNAB), no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor FLÁVIO AUGUSTO DE ARROXELAS GALVÃO, Procurador Autárquico - SJ-1103, classe B, referência 45, matrícula nº2.395.002, dos encargos de substituto do Procurador Regional desta Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria nº907/DEPE, de 01 de novembro de 1976.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BENEDITO ALÍRIO MORAES DE MELO
Delegado Substituto.

PORTARIA Nº30/DEPE, DE 09 DE MARÇO DE 1979

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - (SUNAB), no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Flávio Augusto de Arroxelas Galvão, na condição de Procurador Autárquico, já vem desempenhando os encargos de Chefe do Serviço de Consultoria e substituto do Chefe do Serviço de Contencioso, com grande acúmulo de serviços preferenciais;

CONSIDERANDO que o afastamento temporário do Procurador Regional, para exercer os encargos de substituto do Delegado desta DEPE, implicará na sobrecarga de serviços, inclusive de ordem legal;

CONSIDERANDO que o bacharel Raimundo Gomes de Barros encontra-se lotado na PROCRE, sendo detentor de poderes para procurar em Juízo, outorgados pelo sr. Superintendente da SUNAB, desde 1973, já havendo desempenhado satisfatoriamente os encargos de substituto do titular da Procuradoria Regional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o bacharel RAIMUNDO GOMES DE BARROS, Inspetor de Abastecimento - NS-937, classe C, referência, 49, matrícula nº2.066.802, para substituir o Procurador Regional desta SUNAB/DEPE, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BENEDITO ALÍRIO MORAES DE MELO
Delegado Substituto.

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA****COLÉGIO PEDRO II****ATO DO DIRETOR-GERAL**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NOTA — COCLARCE — DASP nº 83-77, que disciplina o processo de ratificação através apostilamento, conforme consta do Processo número 203.319-79-MEC, resolve retificar o nome das Professoras de Ensino de 1º e 2º Grau — código M-402.3 — Classe C, — Eva Rabinowits e Leonor da Cunha Bastos Teixeira de Freitas, em virtude de haverem sido publicados: 207 — Eva Rabinowits (CPF 020669397-40) 388 — Leon da Cunha Bastos Teixeira de Freitas (CPF 021829717-34) no D. O. (Seção I — Parte I) de 12 de agosto de 1977.

PORTARIA Nº 54, DE 3 DE ABRIL DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na for-

ma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II e o despacho interlocutório proferido no Proc. 1749/78, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de 3 de julho de 1978, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 180, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Vandick Londres da Nóbrega, matrícula nº 1.238.735, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau — Código M-402.3 — Classe "C" do Quadro Permanente desta Autarquia, com as vantagens do Cargo em Comissão de Diretor-Geral do Colégio Pedro II, Código DAS-101.3. — Carlos Potach, Substituto nos impedimentos ocasionais do Diretor-Geral.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ**Divisão do Pessoal**

PORTARIA Nº 01 de 02 de fevereiro de 1979

O Chefe da Divisão do Pessoal da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o Art. 2º, combinado com o Art. 34, Item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de fevereiro de 1979,

A - No Quadro Permanente desta Faculdade

I - Da Classe "C" referência 29, para a Classe "D" referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias Código NM-1007.1, em vaga de Rescisão de Contrato, a

1 - ALFREDO DE SOUZA LIMA

II - Da Classe "B" referência 26, para a Classe "C" referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Código NM-1033.4, mediante deslocamento do respectivo cargo para a nova classe, a

1 - MILTON JOÃO SIQUEIRA CORREA

III - Da Classe "C" referência 17 para a Classe "Especial" referência 18 da Categoria Funcional de Agente de Portaria Código TP-1202.4, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - AGNELO PINHEIRO BARBOSA

IV - Da Classe "B" referência 20, para a Classe "Especial" referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-1201.5, em vaga de Aposentadoria, a

1 - RAIMUNDO ARAUJO MONTEIRO

B - Da Tabela Permanente desta Faculdade

I - Da Classe "C" referência 17, para a Classe "Especial" referência 18 da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.4, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - ANTONIO SILVA DA SILVA

2 - ARCELIS SANTANA MARTINS

MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria nº 186, de 12 de março de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E :

Designar, de acordo com o art. 23, item IV, do Estatuto da Universidade Federal de Alagoas, o Professor JOSÉ GERONIMO NETO para exercer as atribuições de Diretor da Divisão Administrativa do Hospital Universitário, a partir de 05/03/79.

Manoel Machado Ramalho de Azevedo

Portaria nº 205, de 23 de março de 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artº 2º, § 3º da Lei nº 6.420, de 03 de junho de 1977, combinado com o artº 23, item IV, do Estatuto da mesma Universidade, e,

Considerando que, por força do disposto no artº 2º da Lei nº 6.420, de 03 de junho de 1977, combinado com o artº 5º do Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977, os cargos de Diretores e Vice-Diretores de Centros integrantes da estrutura administrativa da UFAL são declarados vagos, por não terem seus atuais titulares sido / nomeados por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em bora designados na forma da legislação anterior:

Considerando os termos do artº 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 6.420, de 03 de junho de 1977, combinado com o artº 7º, parágrafo único do Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977;

Considerando, afinal, o entendimento esposado pelo Gabinete do Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura, conforme Ofício/GM/BSB/51/78, de 13.01.78, respondendo consulta formulada pelo Conselho Universitário, através do Ofício nº 1073/77 - GR, de 30.11.77,

R E S O L V E :

Designar ABÍLIO ANTUNES DOS SANTOS, Professor Titular, Código M-401.6, para exercer, pro-tempore, o cargo de Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade, cujo mandato expirar-se-á com a nomeação do novo titular.

II. Conceder dispensa ao Prof. WILD SILVA, do referido cargo.

Manoel Machado Ramalho de Azevedo

Portaria nº 212, de 26 de março de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a autorização do DASP contida no Processo nº 024895,

R E S O L V E :

Dispensar MARLI ACIQUÉ TAVARES, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802.A, Referência 18, tendo em vista sua admissão no emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente, desta Universidade.

Manoel Machado Ramalho de Azevedo

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

R E S O L V E :

Nº 239 - Dispensar, a pedido, do Cargo em Comissão de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários da Reitoria, o Professor Titular, Código M-401.6, JOSÉ NEDEIROS, a partir de 16 de março de 1979, em face de sua indicação para Secretário da Educação e Cultura do Estado de Alagoas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artº 7º nº II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 240 - Nomear WILD SILVA, Professor Titular, Código M-401.6, para exercer em Comissão, o Cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, Código DAS-101.2, constante do Quadro Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 77.768, de 08 de junho de 1976.

Manoel Machado Ramalho de Azevedo

Nº 241 - Conceder exoneração de acordo com o artº 75, item I, / da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a ART TEMOTEO DOS SANTOS, matrícula nº 2.407.903, do cargo de DATILÓGRAFO, Código SA-802.B, ref. 25, do Quadro Permanente /) desta Universidade, a partir de 19 de março de 1979.

Manoel Machado Ramalho de Azevedo

cia 20, do Quadro Permanente desta Universidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 174 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Denise Mendes dos Santos, matrícula nº 1.217.497, no cargo de Enfermeiro, Código NS-904.5, Classe "B Referência 46, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 175 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Paulo Cordeiro Dias, matrícula número 2.000.838, no cargo de Motorista Oficial Código TP-1201.5, Classe "B". Referência

Nº 176 - Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Marcel Roque Jourdan, matrícula número 2.205.094, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AP-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 1 de fevereiro de 1979.

Nº 177 - Retificar a Portaria nº 452, de 29 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial de 6 de setembro do mesmo ano, que aposentou compulsoriamente, João Baptista de Siqueira, para considerá-la no cargo de Professor Titular, Código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens do artigo 3º, § 3º, letras "a" e "b", da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e não como constou, ficando ratificados os demais termos. — Luis Renato Caidas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

DELIBERAÇÃO Nº 01/79

O Plenário do Conselho Federal de Farmácia, no uso de sua competência, e

CONSIDERANDO que as importâncias previstas na Deliberação nº 01/78 são insuficientes para auxílio aos gastos de pousada e alimentação de Conselheiros, Funcionários e Terceiros, quando em viagem ou a serviço deste Órgão;

CONSIDERANDO que os referidos gastos se elevaram substancialmente em todas as capitais, como consequência do aumento do custo de vida no País;

CONSIDERANDO a manifestação unânime em sessão de 31 de março,

DELIBERA:

Artigo 1º - Alterar para CR\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) o valor previsto na letra "a" do artigo 1º da Deliberação nº 01/78.

Artigo 2º - Esta Deliberação vigorará de 02 de abril de 1979 à 01 de abril de 1980.

Sala das Sessões, 31 de março de 1979

MARCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA
Presidente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Coordenadoria de Pessoal

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE
ABRIL DE 1979

A Coordenadora de Pessoal do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar vago, a contar de 2 de abril de 1979, um emprego de Agente Administrativo, código LT — SA — 801a, referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, em virtude da rescisão de contrato de trabalho da servidora:

1) Carmen Regina de Oliveira Abreu, conforme Processo n.º 000359-79-INAN. — Rute Araújo Teixeira — Coordenadora de Pessoal — Substituta.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. (SIDERBRAS)

ATA DA 3ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SIDERURGIA BRASILEIRA S/A - SIDERBRAS - Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se em Brasília, Distrito Federal, na sala de reuniões da Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRAS, no nono pavimento do Bloco "X", da Quadra 2, do Setor de Autarquias Sul, os Senhores Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, Presidente do Conselho, Economista Aluisio Marins e Economista Guilherme Hatab, para realizarem a sétima reunião extraordinária do Conselho de Administração da Sociedade, na forma da Lei e do Estatuto Social. O Presidente convidou a mim, Roberto de Barros Pacheco, para secretariar a reunião, declarando, em seguida, abertos os trabalhos. O Presidente, cumprindo o disposto no Artigo 18, V, do Estatuto, submete ao Conselho de Administração proposta referente à verificação da emissão de ações, do seguinte teor: "A Resolução do Conselho de Administração nº 14, de 17 de novembro de 1978, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 8.278, de 08 de novembro de 1978, autorizou, após ouvido o Conselho Fiscal, a emissão de ações da SIDERBRAS, dentro do capital autorizado de Cr\$..... 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), e de conformidade com o artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A RCA-14, cumprindo o disposto no artigo 18, V, do Estatuto, autorizou a emissão de 4.040.797.540 (quatro bilhões, quarenta e milhões, setecentas e noventa e sete mil e quinhentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por subscrição particular, a seguir transcrita: "O Conselho de Administração da SIDERBRAS, tendo em vista: 1 - a aprovação, pelo Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, de subscrição de Cr\$ 500 milhões em ações representativas do capital social da SIDERBRAS; 2 - recursos da União, já alocados por adiantamento, e outros a serem postos à disposição da SIDERBRAS nos próximos meses, como a seguir especificados: 2.1 - estão previstos, para até o final de 1978, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, consignados no orçamento para 1978, alocados ao Ministério da Indústria e do Comércio, no montante de Cr\$ 1.560.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), dos quais já foram recebidos, até esta data, Cr\$..... 1.460.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros), contabilizados como adiantamento para aumento de capital; 2.2 - estão previstos, também como destaque do Fundo Nacional de Desenvolvimento, Cr\$ 800 milhões, alocados pela Exposição de Motivos da SEPLAN nº 150, de 16 de maio de 1978, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 17 de maio de 1978 e publicada no Diário Oficial da União de 18.05.1978. Deste valor, já foram recebidos, até esta data, Cr\$ 595 milhões, contabilizados como adiantamento para aumento de capital; 2.3 - estão previstos, ainda, como destaque do Fundo Nacional de Desenvolvimento, em 1978, Cr\$ 450 milhões como parcela dos Cr\$ 1,0 bilhão, alocados pela Exposição de Motivos da SEPLAN nº 355, de 19 de setembro de 1978, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 20 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 21.09.1978; 2.4 - estão previstos, por outro lado, recursos no montante de Cr\$ 521.500.000,00 da Companhia Vale do Rio Doce, como contrapartida dos aportes de capital na ACOMINAS e Companhia Siderúrgica de Tubarão, dos quais já foram recebidos Cr\$ 34 milhões; 2.5 - está previsto, finalmente, o ingresso das parcelas restantes dos Cr\$ 1,0 bilhão, a que se refere o item 2.3 acima, assegurando, na eventualidade de sobras, dessa forma, a subscrição de ações a serem emitidas em decorrência da autorização do aumento de capital proposto; aprova seja procedido a um aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado de Cr\$ 20 bilhões, ouvido o Conselho

Fiscal, por emissão de 4.040.797.540 (quatro bilhões, quarenta milhões, setecentas e noventa e sete mil e quinhentas e quarenta) ações, na forma dos Artigos 6º e 7º do Estatuto Social. Estando, pois, desde já, assegurada a subscrição das 4.040.797.540 ações, delibera ainda o Conselho de Administração que o aumento de capital seja realizado da seguinte forma: 1 - as ações, objeto da emissão proposta, serão ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 2 - a subscrição será particular, por incorporação dos créditos representativos dos adiantamentos de capital existentes e por integralização em dinheiro, no ato de subscrição, e pelo valor nominal das ações; 3 - será assegurado o direito de preferência aos atuais acionistas à razão de 6,78 ações por grupo de 10 possuídas; 4 - o prazo para o exercício do direito de preferência será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data fixada em aviso a ser publicado, findo os quais as sobras verificadas serão rateadas proporcionalmente entre os acionistas que tenham solicitado reservas de sobras no boletim ou lista de subscrição. As sobras resultantes do rateio serão subscritas preferencialmente pelos acionistas União e/ou entidades da Administração Federal indireta. O disposto se aplicará tanto às sobras de subscrição como às decorrentes de aglutinação das frações de ações; 5 - subscritas todas as ações, será pelo Conselho de Administração verificado e aprovado o referido aumento do capital, alterando-se, em consequência, o Artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto". Terminado o prazo de preferência em 21 de fevereiro de 1979, conforme estabelecido na letra "C" do Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II) nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1978 e no jornal "Correio Braziliense" desta Cidade, as sobras das ações verificadas, isto é, as ações que não foram subscritas, inclusive as ações resultantes de aglutinação das frações decorrentes do exercício do direito de preferência, deixaram de ser rateadas na proporção dos valores subscritos por não terem sido pedidas pelos acionistas. Verificou-se, assim, a existência de sobras, num total de 4.180.248 (quatro milhões, cento e oitenta mil, duzentas e quarenta e oito) ações, subscritas pelo acionista União, tudo de conformidade com a já mencionada RCA nº 14, que autorizou a emissão de ações. Assim, considerando estarem subscritas as 4.040.797.540 (quatro bilhões, quarenta milhões, setecentas e noventa e sete e quinhentas e quarenta) ações novas e tendo sido atendidas todas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, é proposto seja dado como verificado e aprovado o aumento, com a emissão das ações subscritas, atestando-se que o atual capital subscrito e realizado é de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), e alterando-se a redação do artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, uma vez realizado o aumento do Capital Social, independentemente de reforma estatutária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em decorrência, o artigo 5º, parágrafo 1º, passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - - § 1º - O Capital Social subscrito é de Cr\$... 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), dividido em 10 bilhões de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". O Conselho resolveu aprovar (RCA/17). E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Roberto de Barros Pacheco, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 23 de fevereiro de 1979. Assinado: Henrique Brandão Cavalcanti, Presidente; Aluisio Marins, Conselheiro; Guilherme Hatab, Conselheiro; Roberto de Barros Pacheco, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8512

Brasília, 29 de março de 1979

WALDYR PEIXOTO
Secretário-Geral

(Nº 3370 - 4-4-79 - Cr\$1.550,00)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 50 de 22 de março de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista

o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-02030/79,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo, SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e aproveitamento de crédito em conta corrente, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 1º de fevereiro e 19 de março de 1979.

LUIZ JOSÉ PINHEIRO
Superintendente Substituto

UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CGC - 10.778.967/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1979.

No primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social, na Rua Líbero Badaró nº 377-289 andar, nesta Cidade de São Paulo, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os Acionistas da UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CGC nº 10.778.967/0001-52) representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas e registros no livro próprio. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Vice-Presidente, Guaracy Adiron Ribeiro, no exercício da Presidência, que declarou aberta a reunião e convidou a mim, Gilson Cortines de Freitas, para secretariá-la. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembleia fora convocada, conforme editais de convocação publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário do Comércio" dos dias 23, 24 e 25 de janeiro próximo passado, para deliberar sobre a Proposta da Diretoria de aumento de capital social de Cr\$::::: 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$::::: 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Em seguida, determinou o Sr. Presidente ao Secretário que efetuasse a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Diretoria, assim redigidos: "UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CGC nº 10.778.967/0001-52-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: São convidados os Senhores Acionistas da Universal Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 01 de fevereiro de 1979, às 10 horas, na sede social a Rua Líbero Badaró, 377 - 289 andar, em São Paulo, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Proposta de aumento de capital social de Cr\$::::: 30.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro, seja em numerário, seja em crédito em conta corrente; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Assuntos de interesse geral. São Paulo, 22 de janeiro de 1979. (a) AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES - Presidente do Conselho de Administração" Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: A Diretoria da UNIVERSAL-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo em vista o desenvolvimento dos negócios da Sociedade, vem propor a V.Sas o aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, inclusive através de utilização de crédito em conta corrente, com emissão de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em consequência do referido aumento, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passaria a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos, espera a Diretoria que se

ja aprovado este aumento de capital por atender aos interesses sociais". São Paulo, 19 de janeiro de 1979. (a) ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA - Presidente. Finda a leitura, o Sr. Presidente, submeteu à discussão a Proposta da Diretoria, a qual, posta em votação em seguida, foi aprovada por unanimidade. Em continuação, esclareceu o Sr. Presidente que, de conformidade com as disposições legais pertinentes, seria aberto aos Acionistas, para o exercício do respectivo direito de preferência, o prazo de 30 (trinta) dias, franqueado o direito de pedir reserva de sobras, cuja subscrição deverá ser efetuada no dia subsequente ao do término do prazo de 30 (trinta) dias, procedendo-se a rateio de sobras, se for o caso, na proporção dos valores subscritos. Finalmente, comunicou que as novas ações deverão ser integralizadas no ato da subscrição e que oportunamente seria convocada nova Assembleia Geral para ultimar o processo do aumento de capital da Sociedade que está sujeito, igualmente à homologação das autoridades competentes, na forma da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. São Paulo, 19 de fevereiro de 1979. (a) GUARACY ADIRON RIBEIRO, Presidente; GILSON CORTINES DE FREITAS, Secretário; AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES; ANC - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, por seu Diretor RONDÉS MACHADO; ENTRERIOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, FRANCISCO JOSÉ MEIRELLES POSSER DE ANDRADE, Vice-Presidente e LUIS ANTONIO CHAVES BETTEN COURT, Gerente.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1979.

ALCINDO DE AZEVEDO BARBOZA

Diretor

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979.

No dia dezanove de março de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social, na Rua Líbero Badaró nº 377 - 289 andar, nesta Cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CGC nº 10.778.967/0001-52) representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas e registros no livro próprio. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Antonio Nicolau Vianna da Costa, que declarou aberta a reunião e convidou a mim, Gilson Cortines de Freitas, para secretariá-la. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembleia fora convocada, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio nos dias 09, 10 e 13 de março corrente, adiante transcrito e que foi lido pelo secretário. Edital de Convocação. "UNIVERSAL-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CGC nº 10.778.967/0001-52). ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os senhores acionistas da Universal Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de março de 1979, às 10 horas, na sede social à Rua Líbero Badaró nº 377, 289 andar, nesta cidade, para o fim de homologar a subscrição do aumento do capital social de Cr\$::::: 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$::::: 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 5º do estatuto social, autorizados pela Assembleia Geral Extraordinária de 19 de fevereiro de 1979. São Paulo, 8 de março de 1979. (a) Augusto Trajano de Azevedo Antunes - Presidente do Conselho de Administração". O Sr. Presidente informou que o aumento de capital foi totalmente subscrito e realizado, conforme lista de subscrição que exibiu, esclarecendo que, dos Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) subscritos, Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) foram realizados com o crédito em conta corrente da acionista ANC-Participações S.A., de igual valor, e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) foram realizados em dinheiro e estão depositados no Banco do Brasil S.A.. Esclareceu o Sr. Presidente que, ao aprovar o aumento, a Assembleia deverá, concomitantemente, a

provar a alteração do "caput" do artigo 59 do Estatuto Social. Colocada a matéria em discussão e depois em votação, os senhores acionistas deliberaram, por unanimidade, homologar o aumento de capital e a nova redação do "caput" do artigo 59 do Estatuto Social, que passa ao teor seguinte: "Art. 59 - O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". A seguir, o Sr. Presidente informou que a alteração estatutária será submetida à aprovação da Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia e mandou lavrar esta ata, que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os acionistas presentes. ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA - Presidente; GILSON CORTINES DE FREITAS, Secretário; AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES, por ANC - PARTICIPAÇÕES S.A., RONDEN MACEDO - Diretor; por ENTRETIOS Comércio e Administração Ltda., FRANCISCO JOSÉ MEIRELLES POSSER DE ANDRADE, Vice-Presidente, e LUIZ ANTONIO CHAVES BETTECOURT, Gerente.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de março de 1979.

ALCINDO DE AZEVEDO BARBOZA
Diretor

ESTATUTO SOCIAL DA UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I - Denominação, sede, objeto e duração

Art. 19 - A UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, autorizada a operar pelo Decreto nº 4.432, de 30 de outubro de 1.869, sob a denominação de Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana, reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Art. 29 - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá criar ou extinguir, mediante deliberação do Conselho de Administração, filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País e no exterior.

Art. 39 - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, em qualquer de suas modalidades e formas, podendo, ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, participar de outras sociedades.

Art. 49 - A Sociedade durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - Capital Social e Ações

Art. 59 - O Capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 19 - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 29 - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e caudatelas.

§ 39 - Nas substituições de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem, uma taxa relativa aos custos incorridos pela sociedade.

CAPÍTULO III - Administração

Art. 69 - A Administração da Sociedade será exercida:

- pelo Conselho de Administração;
- pela Diretoria.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 79 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será constituído, no mínimo, por 6 (seis) e, no máximo, por 9 (nove) membros, todos acionistas da Sociedade e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 19 - O Conselho de Administração será presidido por um dos seus membros, designado pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 29 - O mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.

§ 39 - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração"; os Conselheiros que forem reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 49 - O Presidente do Conselho de Administração, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Conselheiro que por ele vier a ser designado; no caso de vaga do cargo, o Conselho de Administração elegerá novo Presidente.

§ 59 - Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pelos Conselheiros remanescentes e exercerá as suas funções até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 89 - Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete ao Conselho de Administração estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade e, especialmente:

- orientar e supervisionar as atividades da Sociedade;
- eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições básicas;
- aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução;
- opinar sobre o relatório da Administração as contas da Diretoria;
- convocar a Assembléia Geral;
- autorizar a Sociedade a renunciar a direitos, transigir, hipotecar, penhorar ou, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade;
- autorizar a Sociedade a dar avais, cauções ou fianças desde que não impliquem em atos de liberalidade nem violem a proibição de que trata o art. 73 do Decreto-lei nº 73, de 21.XI.66, a adquirir ou alienar bens, a contrair empréstimos, a celebrar outros contratos e a praticar outros atos, sempre que tais operações envolverem montante superior a 5% (cinco por cento) do capital social;
- deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 29, 39 e 21 deste Estatuto;
- indicar e destituir os auditores independentes da Sociedade.

§ 19 - O Conselho de Administração poderá, sempre que julgar necessário, convocar qualquer dos Diretores da Sociedade para esclarecimento de matérias relacionadas com as atividades sociais.

§ 29 - O Conselho de Administração terá poderes para avocar o exame de atividades específicas da Sociedade, em qualquer setor, e sobre elas expedir normas e instruções a serem observadas pelos Diretores.

§ 39 - O Presidente do Conselho de Administração poderá comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que julgar conveniente; e, ainda, determinar o prévio exame, pela Diretoria, de matérias da competência do Conselho de Administração.

Art. 99 - O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou por dois Conselheiros, com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 109 - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração em montante Global, cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração.

DIRETORIA

- Art. 119 - A Diretoria será constituída, no mínimo, por 7 (sete) e, no máximo, por 9 (nove) membros, residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, que designará o Diretor-Presidente, na forma do § 19, e um Diretor Vice-Presidente.
- § 19 - O Diretor-Presidente será escolhido pelo Conselho de Administração dentre os seus próprios membros.
- § 29 - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.
- § 39 - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pelo Conselho de Administração, dispensadas quaisquer outras formalidades.
- § 49 - O Diretor-Presidente, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Presidente.
- § 59 - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído.
- Art. 129 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Sociedade, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.
- § Único - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Sociedade mediante prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria.
- Art. 139 - A Sociedade só poderá assumir obrigações mediante a assinatura de dois Diretores e constituir procuradores através do Presidente, ou seu substituto, assinando com outro membro da Diretoria.
- § 19 - Excepcionalmente a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.
- § 29 - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação e atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores.
- Art. 149 - Ao Diretor-Presidente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração e, especialmente:
- apresentar ao Conselho de Administração proposta relativa às atribuições básicas de cada um dos Diretores;
 - prestar ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, necessárias ao perfeito desempenho das suas atribuições;
 - fixar as atribuições ou atividades complementares a serem exercidas pelos Diretores;
 - coordenar e orientar as atividades dos Diretores;
 - elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto;
 - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- § Único - O Diretor-Presidente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores, e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria.
- Art. 159 - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.
- Art. 169 - A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades:
- autorizar a Sociedade a dar avais, cauções e fianças, desde que não impliquem em atos de liberalidade nem violem a proibição de que trata o art. 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21.XI.66, a alienar bens do ativo permanente e a contrair empréstimos, sempre que tais operações envolverem montante de até 5% (cinco por cento) do capital social;
 - autorizar a Sociedade a adquirir ou alienar bens, ressalvada hipótese prevista na alínea anterior, a celebrar contratos e a praticar outros atos, quando tais operações envolverem montante superior a 1% (um por cento) e até 5% (cinco por cento) do capital social;
 - aprovar os documentos referidos na alínea e do art. 149, a serem apresentados ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral;
 - deliberar sobre matérias que a ela forem submetidas pelo Diretor-Presidente, bem como proceder ao prévio exame de matérias da competência do Conselho de Administração, sempre que o seu Presidente determinar na forma do § 39 do art. 89 deste Estatuto.
- § Único - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros. As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
- Art. 179 - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração.
- CAPÍTULO IV - Assembléia Geral
- Art. 189 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.
- § 19 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, na forma e nos prazos previstos em lei.
- § 29 - Salvo nos casos especiais em que a lei exige maior número, a Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social; na mesma hipótese, a Assembléia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social. Em segunda convocação, a Assembléia Geral se instalará com qualquer número.
- § 39 - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará, para secretariar os trabalhos, um dos acionistas presentes.
- § 49 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.
- § 59 - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procuradores, obedecidas as disposições legais sobre a matéria.
- § 69 - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, no livro próprio, assinada pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

- Art. 199 - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da Sociedade, residentes no País.
- § 19 - O Conselho Fiscal só se instalará a pedido de acionistas na forma prevista pelo art. 161 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.
- § 29 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observados os limites legais.
- § 39 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro "Atas e Pareceres" do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - Exercício Social

- Art. 209 - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância das prescrições legais.
- § 19 - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.
- § 29 - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei.
- § 39 - Do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no art. 202 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório, e o saldo, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembléia Geral.
- § 49 - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados dividendos à conta de lucros acumulados.
- § 59 - As demonstrações financeiras poderão ser submetidas a exame e parecer de auditores independentes.
- Art. 219 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

- Art. 229 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral.
(Nº 12761 - 30-3-79 - Cr\$6.700,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 59 do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 96 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1013.A, (Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia) Referência 5 NATALÍCIO FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 2.061.836, lotação da 3ª Diretoria Regional. (Proc. 1728/79).

Nº 97 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b" da Lei 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente Administrativo SA.801.B. Referência 30, JACY SOARES MARÇOLLA - matrícula nº 2.157.776, lotação da Administração Central. (Proc. 2024/79).

Nº 98 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item I e 102, item I, letra "b" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigos 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b" da Lei 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente de Portaria TP.1202.C. Referência 17, MAURÍCIO SOARES - matrícula nº 2.157.727, lotação da Administração Central. (Proc. 2269/79).

Nº 99 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1.711 de 28.10.52, com a redação dada pela Lei 6481/77, ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM.1006.B. Referência 16, EDGAR COMES DA SILVA - matrícula nº 1.165.571, lotação da 6ª Diretoria Regional. (Proc. 2238/79)

Nº 100 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Artífice de Mecânica ART.702. (Artífice Especializado) Referência 21, GERALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1.165.509, lotação da 6ª Diretoria Regional. (Proc. 1041/79) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Geral.

R e t i f i c a ç ã o

Na Portaria nº 64 de 12 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 22.3.79, de aposentadoria do Agente de Serviços de Engenharia NM.1013.C. Referência 29, JACI FONSECA, lotação da 12ª Diretoria Regional, do Quadro Permanente deste Departamento: ONDE SE LÊ: Lotação da 6ª Diretoria Regional, LEIA-SE Lotação da 12ª Diretoria Regional.

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Resolução nº 012-79 - O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Projeto Sumário da empresa M. F. Cheuan & Cia., elaborado nos termos da Resolução nº 111-77, de 29 de agosto de 1977, submetido a este Colegiado em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1979, resolve aprovar o projeto industrial de implantação da empresa M. F. Cheuan & Cia., na Zona Franca de Manaus, para a produção de T.L.O.s de Oito Furos obtendo isenção do imposto sobre Produtos Industrializados prevista no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições que se houver mudança ou alteração no controle societário que não decorra de morte de sócio quotista ou decisão judicial passada em julgado, esta deverá obter prévia anuência da SUFRAMA; b) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; c) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização; d) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus; e) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro, f) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência

por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA; g) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balancetes semestrais e o balanço anual; h) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus; i) que a empresa mantenha afixada, em lugar visível, cópia da presente Resolução, devidamente autenticada; j) que não será concedida quota de importação à empresa para fins de compra de insumos no exterior; k) que a empresa se obrigue a apresentar projeto técnico-econômico regular à SUFRAMA, sob pena de cancelamento automático dos incentivos concedidos, caso o seu faturamento anual ultrapasse o limite de 20.000 UPC's. - Manaus, 31 de janeiro de 1979. - Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente - Resolução número 060-79 - O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Pedido de Ampliação número 002-79 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA - submetido a teste Colegiado em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1979, resolve Autorizar a Companhia Amazonense de Saponificação COMASA a incluir em sua linha de produção os seguintes produtos: acetona e álcool 92° GL obtendo os benefícios fiscais previstos no Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto-lei número 1.435, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das condições já estabelecidas nos Certificados números 20-49, 60-72 e 146-74 e pelas Resoluções números 017-76 e 101-77, deste Conselho Manaus, 1º de fevereiro de 1979. Aloísio Monteiro Carneiro Campelo - Presidente.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA A PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RIO.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Implantação de Projetos de Pesquisas e estudos em áreas de influência direta dos corredores rodoviários urbanos e periurbanos; Elaborar Normas de Controle de acesso para diferentes classes funcionais de rodovias;

Estudar os parâmetros institucionais, legais, econômicos e técnicos das medidas propostas;

Formular um programa de trabalho para a continuidade ou o detalhamento dos estudos realizados no âmbito do Convênio em questão.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Planejamento e Política de Desenvolvimento Urbano, a cargo de EGI/CNPU.

VALOR DO CONVÊNIO:

Cr\$ 1.243.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil cruzeiros) em cinco parcelas mensais de Cr\$ 170.000,00 e mais outra de Cr\$ 170.000,00 após a apresentação do relatório final e os restantes Cr\$ 223.000,00, quando da aprovação do relatório final.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Após a publicação no D.O.U. e a aprovação do Conselho Administrativo DNER, até 31 de dezembro de 1980.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo PG-188/79 ao Convênio PG-17/73.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a participação do DNER, representado pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias, doravante denominado IPR, e a Universidade, representada pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia, doravante denominada - COPPE/UFRJ, com o objetivo de atuar conjuntamente no Desenvolvimento Tecnológico nas áreas de Pesquisas, Informação Científica e Tecnológica, Normalização e Treinamento Técnico nos Setores de Transportes e Trânsito.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e terá a duração de 36 meses.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de Cr\$30.000.000,00 sendo Cr\$18.000.000,00 a preços iniciais e Cr\$12.000.000,00 estimados para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste Termo, no exercício vigente correrá a conta de verba 4.1.1.1.00.00.00.1713.04 - Estudos e Projetos (Pesquisas), destaque do IPR, no valor de Cr\$..... 2.000.000,00, conforme NE nº 000.751-0, emitida pelo IPR, em 22.02.79, para o corrente exercício.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, exarada no Processo Administrativo do DNER de nº 44.654/73, folhas 18, datada de 14.02.79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-45/79 ao Convênio de Cooperação Técnica PG-2/1975, para desenvolvimento de programa de Cooperação Técnica na área de treinamento.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca.

OBJETO: Mudança de Razão Social: Onde se lê: "Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca" leia-se: "Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro."

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Subdiretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias constante do processo administrativo nº 5567/75.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-29/79, de Denúncia de Convênio Especial de Compromisso e Delegação de Encargos PG-002/77, para execução de serviços e obras de Pavimentação no acesso compreendido entre a Sede do Município de Condiórdia, S.C. e o entroncamento com a rodovia BR-153, integrante do plano Nacional de Viação, bem como as atribuições necessárias a sua boa efetivação.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio PG-002/77, Conv., celebrado entre o DNER e o DER/SC, em 28.01.77, ressalvando-se nos termos da Cláusula VIII - Rescisão - Vigência, direito de indenização ao DER/SC, dos serviços realizados, em decorrência do aludido Convênio até a data de sua denúncia.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor Executivo, de fls 100 verso (Processo nº 000455/77 datado de 22.01.77. (Ofício Nº 105/79)

MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/79

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB.

Objeto do Contrato - Prestação de serviços de transporte de servidores do INAN, nos dias úteis, consoante as linhas, itinerários e horários estabelecidos.

Modalidade de Licitação-Dispensada a Licitação com base no Art. 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200/67, por ser a TCB concessionária de serviços públicos.

Crédito pelo qual correrá a despesa- Atividade 2.072-Supervisão e Coordenação de Alimentação e Nutrição, Elemento de Despesa 3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Autarquia, aprovado pela Portaria SOF nº 57, de 29.12.78.

Número e data do empenho- Nota de Empenho nº 132, de 06 de março de 1979.

Valor do contrato - Cr\$ 1.944.372,80 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

Prazo de vigência- A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 1979.

Data de assinatura - 30 de março de 1979.

Assinaturas- Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e Dalmo Pimentel dos Santos, pela TCB.

Testemunhas- Maria Lúcia de Souza e Natanael Pereira da Silva (Ofício Nº 204/79)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Convênio nº 06-79, datado de 21 de março de 1979. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Centro Educacional Christus do Amazonas. Objeto - Concessão de Bolsa. Ce Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor - Cr\$ 117.339,00 (cento e dezesseite mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros). Cobertura legal da despesa - A despesa com a execução do presente Convênio correrá a conta da atividade Administração da Superintendência - 07.07.021.2547 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho - Empenho nº 180-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo - Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio nº 07-79, datado de 21 de março de 1979. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Instituto Batista do Amazonas. Objeto - Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor - E' de Cr\$ 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa cruzeiros). Cobertura legal da Despesa - A despesa com a execução do presente Convênio correrá a conta da atividade Administração da Superintendência - 07.07.021.2547 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho - Empenho nº 179-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo - Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio nº 08-79, datado de 21 de março de 1979. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio Santa Dorotéia. Objeto - Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor - E' de Cr\$ 27.945,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros). Co-

bertura legal da Despesa - A despesa com a execução do presente Convênio correrá a conta da atividade Administração da Superintendência - 07.07.021.2547 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho - Empenho nº 189-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo - Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio nº 09-79, datado de 21 de março de 1979. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Centro Educacional Domingos Sávio. Objeto - Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor - E' de Cr\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa cruzeiros). Cobertura legal da Despesa - A despesa com a execução deste Convênio correrá a conta da atividade Administração da Superintendência - 07.07.021.2547 - Elemento da Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho - Empenho nº 177-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo - Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1979. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio nº 10-79, datado de 21 de março de 1979. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Centro Educacional Santa Teresinha. Objeto - Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor - E' de Cr\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta cruzeiros). Cobertura legal da Despesa - A despesa com a execução deste Convênio correrá a conta da atividade Administração da Superintendência - 07.07.021.2547 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho - Empenho nº 178-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo - Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio nº 11-79, datado de 21 de março de 1979. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Centro Educacional Adventista de Manaus.

Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e trezentos cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 184-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 12-79, datado de 21 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Jardim da Infância Santos Anjos da Guarda. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 190-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 13-79, datado de 21 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Escola Infantil Bambá. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 186-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 14-79, datado de 21 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio Preciosíssimo Sangue. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 10.734,00 (dez mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho n° 183-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 15-79, datado de 21 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio Brasileiro. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 11.178,00 (onze mil, cento e setenta e oito cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n°

185-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 16-79, datado de 23 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Centro Educacional Pequeno Príncipe. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 176-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 17-79, datado de 26 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Centro Educacional Batista das Américas. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 95.013,00 (noventa e cinco mil e treze cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 187-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 18-79, datado de 26 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Instituto Batista Ida Nelson. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 216.028,00 (duzentos e dezesseis mil e vinte e oito cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 183-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Convênio n° 19-79, datado de 26 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio Dom Bosco. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 49.589,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho n° 188-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n° 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de março de 1979.

Mem. AP n° 28-79

entre a tomada d'água e o canal de irrigação da margem direita do Rio Gorutuba, localizado nas proximidades da cidade de Janaúba, no Estado de Minas Gerais.

VALOR:

O valor global do presente contrato é de Cr\$ 5.699.154,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos), fixo e irrevogável.

RECURSOS:

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta dos recursos do Projeto Gorutuba.

PRAZO:

O prazo para conclusão dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Execução de

Serviços. (N° 3371 - 4-4-79 - Cr\$370,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

CONCORRÊNCIA N° 01/79

A Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço n° 179, de 12 de fevereiro de 1979, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE tor na público, para conhecimento dos interessados, que realizará a CONCORRÊNCIA n° 01/79.

OBJETIVO: Obras de engenharia referentes a 2ª Etapa de Construção do Centro Regional de Pesquisa e Treinamento de Aquicultura na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

DATA E HORA: a) Recebimento da documentação: dia 07 de maio de 1979, às 09:00 horas.

LOCAL: Av. W/3 Norte, Quadra 506, Bloco "C" - Edifício da Pesca - Sala 18-A-Térreo - Brasília-DF.

OBSERVAÇÃO: Cópia do Edital e informação serão fornecidas no endereço acima.

JOÃO DA ROCHA FILHO
Secretário da Comissão

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5.ª Região — RJ

EDITAL N° 21

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da Psicóloga abaixo mencionada.

N° DO PROCESSO

NOME

0105/78

TANIA MONTEIRO - passou a Chamar-se

TANIA MONTEIRO DA ROCHA

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1979

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

N° 12765 - 02/04/79 - 02245.00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Agência Regional em São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03-79

De ordem do Senhor Chefe da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café, em São Paulo, a Comissão de Concorrência torna público que às 13 (treze) horas do dia 8 (oito) de maio de 1979, na Sede da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café, à Rua 15 de Maio,

1.558, 5º andar, sala 53, cidade de São Paulo, fará realizar Concorrência Pública para alienação de sacarias, no estado em que se encontram, cujas características se acham descritas no citado Edital, que está fixado no saguão do 5º andar, sala 53, onde serão prestadas informações memorizadas, nos dias úteis no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

São Paulo, 22 de março de 1979. — Fabio River Cavalh, Presidente da Comissão.

Ofício n° 125-79 - Ag. Nacional
Dias: 8, 6 e 9.4.79

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO

N° 37/79

ESPECIE: CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento - CODEVASF e a firma Construtora Andrade Gutierrez S.A. - CONSAG.

OBJETIVO: O objetivo deste contrato e a execução de obras de construção civil necessárias à ligação

MINISTÉRIO DO INTERIOR**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

ATA Nº 04/79-A.

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia treze de março de mil novecentos e setenta e nove, referente a complementação das obras de defesa contra inundações da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS).

As quinze horas do dia vinte de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS e pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente constatou a ausência do representante da única firma participante, motivo pelo qual, após ler o Parecer da Comissão no qual a ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., havia sido considerada habilitada a participar da Concorrência, foi procedida a abertura do envelope lacrado de Proposta da citada firma e lido os seguintes totais apresentados:

ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.899.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Prazo total para execução : 06 (seis) meses.

Após a Comissão ter rubricado a proposta, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 10/79-A.

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, destinada a abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia vinte de março de mil novecentos e setenta e nove, para a Concorrência do Edital número 10/79, referente à execução das obras de construção civil do Edifício Sede da 10a. Diretoria Regional do DNOS, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (10a. DRS).

As quinze horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que de acordo com o Edital nº 10/79, iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos pertencentes as firmas participantes da Concorrência, a fim de proceder a abertura dos envelopes de proposta das firmas julgadas habilitadas. Nesta oportunidade foi constatada a ausência dos representantes das firmas ONIX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e ENGESUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Em seguida, os envelopes lacrados de proposta que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade e não havendo declarações, o Senhor Presidente leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas ONIX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e ENPO-EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., foram consideradas habilitadas a participar da Concorrência e as firmas ENGESUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA. foram consideradas não habilitadas, conforme determina o item 3, Capítulo III do Edital, por falta de atendimento da exigência da letra "b", Inciso II, Capítulo III, do Edital, sendo que a firma ENGESUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. não atendeu, também, o estabelecido no item nº 2 do referido Capítulo III, por ter apresentado, em substituição aos documentos exigidos nos Incisos I e III, somente o seu certificado de registro em uma empresa pública.

A seguir o Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos ao representante da CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA., procedendo, em seguida, a devolução do respectivo envelope lacrado de proposta, conforme determina o Edital.

Depois que o único representante presente das firmas não habilitadas recebeu de volta o envelope lacrado de sua proposta, sem nada ter a declarar para constar em Ata, o Senhor Presidente passou à abertura das propostas das duas firmas habilitadas, efetuando a leitura dos seguintes totais apresentados:

ONIX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 20.770.000,00 (vinte milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros).

Prazo total para execução : 16 (dezesseis) meses.

ENPO-EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 20.562.600,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Prazo total para execução : 20 (vinte) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e o representante da firma ENPO-EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ter examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da Reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 11/79-A.

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, destinada a abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e nove, para a Concorrência do Edital número 11/79, referente à execução de canal e de galeria em concreto armado, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, 3a. Diretoria Regional do DNOS (3a. DRS).

As quinze horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que de acordo com o Edital nº 11/79, iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos pertencentes as firmas participantes da Concorrência, a fim de proceder a abertura dos envelopes de proposta das firmas julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados de proposta que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade e não havendo declarações, o Senhor Presidente leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas foram consideradas habilitadas a participar da Concorrência, com exceção das firmas CONSTRUTORA CIMBRE S/A e CONSTRUTORA COELHO S/A, conforme determina o item 3, Capítulo III, do Edital, por falta de atendimento da exigência da letra "b", Inciso III, Capítulo III, do Edital, quanto a quitação com a Fazenda Federal. Nesta oportunidade foi constatada a ausência do representante da firma ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

A seguir o Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos aos representantes das firmas julgadas não habilitadas e indagou se desejavam fazer alguma declaração para constar em Ata, tendo os mesmos respondido negativamente, ocasião em que o Senhor Presidente procedeu a devolução dos respectivos envelopes lacrados de proposta, conforme determina o Edital.

Depois que os representantes das firmas não habilitadas receberam de volta os envelopes lacrados de suas propostas, sem nada terem a declarar para constar em Ata, o Senhor Presidente passou à abertura das propostas das firmas habilitadas, efetuando a leitura dos seguintes totais apresentados:

BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 14.440.548,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

SIT-SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 14.330.100,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta mil e cem cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA AULICINO S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 16.506.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e seis mil cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 16.293.970,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CICOL:

Preço total dos serviços : Cr\$ 13.915.650,00 (treze milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 12.234.000,00 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA CIVIL E INDUSTRIAL S.A. "CONCISA":

Preço total dos serviços : Cr\$ 15.756.500,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 15.597.848,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

ITAPEMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 14.638.800,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros).

tos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros.

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da Reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ALBERT AMAND DE BEREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 15/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 15/79, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências que compõem a Sede da 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a.DRS), situada na Avenida Brasil nº 2.540, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 21 de fevereiro de 1979, página nº 22 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" dos dias 21 e 22 de fevereiro de 1979, respectivamente da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência número 15/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas SITRAN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; "CONAT" CONSERVADORA ATLÂNTICA LTDA; RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ARKI-SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA; ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA; CONSERVO SERVIÇOS GERAIS S/A; e HYGLIA-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pelas firmas, e após considerá-las de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

SITRAN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 400.615,68 (quatrocentos mil, seiscentos e quinze cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

"CONAT" CONSERVADORA ATLÂNTICA LTDA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

ARKI - SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 331.908,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oito cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 303.264,00 (trezentos e três mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS S/A:

Preço total dos serviços : Cr\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

HYGLIA-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 343.080,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 18/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 18/79, referente a execução dos serviços de dragagem com draga flutuante de sucção e recalque, de propriedade do CONTRATADO, na bacia do Rio São João, município de Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 16 de fevereiro de 1979, página nº 10 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL", dos dias 16 e 18 de fevereiro de 1979, respectivamente da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência número 18/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas SERVIX ENGENHARIA S.A.; e EMPRESA BRASILEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das referidas firmas rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente informado que esses envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 18/79.

Após rubricados os envelopes de proposta a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a documentação à disposição dos representantes das firmas interessadas e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame dos documentos apresentados, e convocou os representantes das firmas para nova reunião no mesmo local e hora do dia vinte e nove de março do corrente ano, quando a Comissão apresentará um Parecer sobre a habilitação das firmas, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

4.ª Diretoria Regional do DNOS

ATA Nº 03/79 - 4a.DRS.

Ata da Reunião da Comissão da 4a.DRS, destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de Proposta da Concorrência do Edital nº... 03/79, relativa a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação das dependências que compõem a Sede da 4a.DRS, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, conforme os Avisos publicados no Diário Oficial e no jornal "A TARDE", do Estado da Bahia.

Às dez horas do dia sete de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede da 4a. Diretoria Regional do DNOS, situada na Avenida Frederico Pontes, 151, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a Comissão composta pelo Engº ÁLVARO ADOLFO PLESSIM, como Presidente, pelo Procurador CARLOS ALBERTO DA COSTA LINO, como Membro e pelo Agente Administrativo JERFSON FERREIRA DA SILVA, como Membro e pelo Agente Administrativo VILMA TERESA GOMES ALCANTARA, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta para a Concorrência nº 03/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas: CIMAL CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA, RASPLAC - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMBRASEL.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu o exame da documentação de habilitação apresentada pelas referidas firmas, e após considerar a mesma de acordo com as exigências do Edital nº 03/79, o Senhor Presidente procedeu a abertura dos envelopes de Proposta e a leitura dos seguintes totais apresentados:

FIRMA: CIMAL - CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA

Preço total dos serviços: Cr\$331.172,40 (trezentos e trinta e hum mil, cento e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

FIRMA: RASPLAC - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, LTDA

Preço total dos serviços: Cr\$332.040,00 (trezentos e trinta e dois mil e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

FIRMA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMBRASEL

Preço total dos serviços: Cr\$333.999,96 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e seis centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Depois que a Comissão rubricou todas as vias das propostas e os representantes das firmas habilitadas examinaram e rubricaram as mesmas, sem nada ter a declarar para constar em ATA, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta / minutos, autorizando-me como Secretária a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Salvador, sete de março de mil novecentos e setenta e nove, Vilma Teresa Gomes Alcântara, Secretária, Engº Álvaro Adolfo Plessin, Presidente, Procurador Carlos Alberto da Costa Lino, Membro e Jefferson Ferreira da Silva, Membro.

Retificação

Na Ata nº 02/79 - 3a. DRS, publicada no Diário Oficial da União - Seção I - Parte II, página 2.120, de 29 de março de 1979:

Onde se lê: ... bem como dos serviços na Avenida Correia de Brito ...

Leia-se : ... bem como dos serviços de vigilância dos depósitos, situados na Avenida Correia de Brito ...

Onde se lê: ... 1º) preservara o espírito da exigência e licitante inscrita legalmente ...

Leia-se : ... 1º) preservara o espírito da exigência contida no referido item, qual seja o de certificar-se de ser a licitante inscrita legalmente ...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Bauru — SP

TOMADA DE PREÇOS N.º 001-79

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Bauru — SP, torna público e ciente que se achava aberta na Seção de Contratação e Controle de Serviço-Gerência de Serviços Gerais, a Tomada de Preços número 001, 1979, para a contratação de Firma Especializada em Transportes de Carga Postal, nos seguintes roteiros:

Bauru - Viracopus - Bauru — 572 km.
O recebimento e abertura das propostas dar-se-á, em sessão pública, às 9,00 horas do dia 19 de abril de 1979, na Seção acima mencionada.

As informações que se fizerem necessárias serão dadas no ato da entrega do Edital, na aludida Seção à Rua Benedito

Eleutério número 5-79 — Vila Pacifico — 17.100 — Bauru — SP.

Bauru, 2 de abril de 1979. — A Comissão Permanente de Licitação.
(Ofício n.º 16.104-79).

TOMADA DE PREÇOS N.º 002-79

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Bauru — SP, torna público e ciente que se achava aberta na Seção de Contratação e Controle de Serviços, Gerência de Serviços Gerais, a Tomada de Preços n.º 002-79, para contratação de Firma Especializada em Transporte de Carga Postal, no seguinte roteiro Bauru - Viracopus - Campinas - Viracopus - Bauru — 604 km.

O recebimento e abertura das propostas dar-se-á em sessão pública, às 9 horas do dia 20 de abril de 1979, na Seção acima mencionada.

As informações que se fizerem necessárias serão dadas no ato da entrega do Edital, na aludida Seção à Rua Benedito Eleutério número 5-79 — Vila Pacifico — 17.100 — Bauru — SP.

Bauru, 2 de abril de 1979. — A Comissão Permanente de Licitação.
(Ofício n.º 16.107-79).

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.866, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00